



Projeto de Lei nº 5279, de 2026

Iniciativa: Senador Cid Gomes (PSB/CE)

Ementa:

Altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever a competência da justiça comum para processar e julgar crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda que autor e vítima sejam militares das Forças Armadas ou militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e estejam em serviço ou atuando em razão da função.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 02/09/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 02/09/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

02/09/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5279/2026. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 1074-1078 - DSF nº 145

DOCUMENTOS

PL 5279/2026

Data: 02/09/2026

Autor: Senador Cid Gomes (PSB/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5279/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever a competência da justiça comum para processar e julgar crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda que autor e vítima sejam militares das Forças Armadas ou militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e estejam em serviço ou atuando em razão da função.

Avulso inicial da matéria

Data: 02/09/2026

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5279/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -



Projeto de Lei nº 5279, de 2026